



#### **4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019.**

**Quarto Termo Aditivo ao contrato celebrado em 30 de janeiro de 2019 entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa TN PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, na forma abaixo:**

**4º Termo Aditivo ao contrato nº. 004/2019, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº. 2600/2018 e Pregão Presencial nº. 002/2019, firmado em 30 de janeiro de 2019, que celebram de um lado a Câmara Municipal Da Serra/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior, portador da carteira de identidade nº 1.975.719 SSP-ES e CPF nº 104.369.997-06, e a empresa TN PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI vencedora do Pregão Presencial nº 002/2019 – CMS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.320.506/0001-74, com sede na Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, 68, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-044, Serra – ES, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante a Sra. Thainá Ribeiro do Nascimento, portadora da carteira de identidade nº 3.250.626 SSP-ES e CPF nº 141.980.907-50, resolvem firmar o presente termo aditivo, com vigência a partir do dia 30 de Janeiro de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRAS**

**Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, sendo a vigência do contrato PRORROGADA até o dia 30 de maio de 2023, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, ou até a conclusão do procedimento licitatório, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**Alteração da Cláusula Oitava – Do Valor, sendo o valor do contrato ACRESCIDO em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), referente a correção do índice do IGP-M, sendo em valores o acréscimo total de R\$ 2.108,52 (dois mil, cento e oito reais e cinquenta e dois centavos), com o valor distribuído da seguinte forma:**

- a) O valor de R\$ 7.283,52 (sete mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente ao emprego da mão de obra mensal, e;**
- b) O valor estimado de R\$ 2.913,41 (dois mil, novecentos e treze reais e quarenta e um centavos), referente a 40% (quarenta por cento) do valor da mão de obra em Materiais e Insumos.**

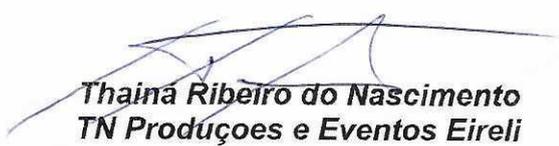
**Sendo o total estimado para esta prorrogação de até 120 (cento e vinte) dias o valor de R\$ 40.787,72 (quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.**

**Serra/ES, 26 de janeiro de 2023.**

  
**Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior**  
**Câmara Municipal Da Serra**  
**Contratante**

  
**Thainá Ribeiro do Nascimento**  
**TN Produções e Eventos Eireli**  
**Contratada**